



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.552, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE
TRANSTORNO AUTÍSTICO DO AGreste
DE ALAGOAS – APTAAA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE TRANSTORNO AUTÍSTICO DO AGreste DE ALAGOAS – APTAAA, com sede na Rua Pedro Leão, nº 109, Centro, CEP: 57305-330, Arapiraca-AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 16.828.627/0001-75, fundada em 18 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de outubro de 2013,
197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 14.10.2013.